



# MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro  
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG  
Tel: (32) 3345-1270

## DECRETO Nº 2.763, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**Dispõe sobre a revogação de publicação da Lei Municipal nº 843, de 30 de junho de 2021 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce/MG, no uso das atribuições legais estabelecidas no inciso VI, do Art. 75, da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica REVOGADO o ato oficial de publicação da Lei Municipal nº 843, de 30 de junho de 2021, cujo teor versa sobre a criação do Departamento Municipal de Esportes e Lazer na estrutura administrativa vigente.

**Parágrafo único:** A revogação de que trata o *caput* opera-se em face da constatação de erros materiais detectados posteriormente sobre o respectivo autógrafo de Lei encaminhado ao Executivo.

**Art. 2º** - Novo ato oficial de publicação será realizado, nos termos do autógrafo de Lei corrigido pelo Legislativo, a partir de quando passará a vigor, surtindo todos os seus efeitos jurídicos e legais.

**Art. 3º** - Fica mantida a numeração da lei municipal, alterada apenas a sua data oficial de publicação.

**Art. 4º** - Ficam igualmente revogados os atos oficiais exarados com fundamento na referida Lei, no período compreendido entre 30 de junho de 2021 a 07 de julho de 2021.

**Parágrafo único:** Situações específicas decorrentes da aplicação da lei municipal, no período de que trata o *caput* serão apreciadas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as orientações jurídicas expedidas pela Advocacia Geral do Município.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/MG, em 07 de julho de 2021.

**VICTOR DE PAIVA LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**